



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 02 de Setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 113

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 211/RH/2019

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 171/2019 da servidora ERICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e da Lei Complementar nº 035/2016 de 15 de julho de 2015 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 171/2019, onde a servidora requer Progressão por Habilitação Titulação. RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 171/2019 de 15/08/2019, formulado pela servidora **ERICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 25, § 1º e artigo 28 b da Lei Complementar nº 14/2012 de 15 de Fevereiro de 2012, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 035/2016 de 15 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria passará a vigorar a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à sua publicação, desde que o servidor acima descrito esteja em seu cargo efetivo. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 15 de Agosto de 2019. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 15/08/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 212/RH/2019

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 172/2019 da servidora NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 172/2019, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 172/2019 de 16/08/2019, formulado pela servidora **NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 14/10/2019 à 02/11/2019, e o restante de 10 dias (04/10/2019 à 13/10/2019), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 16 de Agosto de 2019. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 16/08/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 213/RH/2019

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 173/2019 do servidor ADRIANE JOSÉ DINIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 173/2019, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 02 de Setembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 113

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 173/2019 de 19/08/2019, formulado pelo servidor **ADRIANE JOSÉ DINIZ**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Agosto/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de Agosto de 2019. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 19/08/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 214/RH/2019

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 174/2019 de **LAURITA ALVES LARA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 174/2019, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 174/2019 de 20/08/2019, formulado por **LAURITA ALVES LARA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 36, II da Lei Complementar nº 031/2014 de 10 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/09/2019 à 16/09/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de Agosto de 2019. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 20/08/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Cabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança